



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
7ª Seção do Estado-Maior**



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001-17**

**Padronização de procedimentos: guarda-corpo, corrimão e largura mínima de escadas.**

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos relativos a aplicação das exigências para análise de planos de segurança e vistorias, no âmbito do Corpo de Bombeiros no Estado do Paraná, referente ao disposto nos itens 5.7.2 e 5.8.1.2 da NPT 11 – Saídas de emergência;

Considerando o disposto no item 5.7.2 da NPT – 11 Saídas de emergência que estabelece o procedimento para se definir as larguras das escadas.

Considerando o disposto no item 5.8.1.2, combinado com o item 5.8.2.1 da NPT – 11 Saídas de emergência que trata da altura das guardas e corrimãos.

**Para a exigência de guarda-corpo, corrimão e largura mínima de escadas deve-se adotar os seguintes procedimentos:**

1. O guarda-corpo interno das escadas poderá ser considerado como corrimão quando, além de atender aos requisitos do item 5.8.1 e seus subitens, da NPT 11 – Saídas de emergência, se enquadre em todos os requisitos abaixo:

- a) possuir sua altura reduzida para 0,92 m (noventa e dois centímetros), conforme critérios do item 5.8.1.2;
- b) atender, também, ao disposto no item 5.8.2 e seus subitens;
- c) tenha sido construída atendendo ao disposto no item 5.8.1.4.

2. Quando o guarda-corpo for considerado como corrimão, nos termos do item 1 desta Orientação Técnica, poderá ser instalado na linha interna da escada, desde que não ultrapasse a projeção de 0,10 m (dez centímetros) prevista no item 5.7.2, alínea “b”, da NPT 11 – Saídas de emergência, sem a necessidade de aumento da largura da escada.

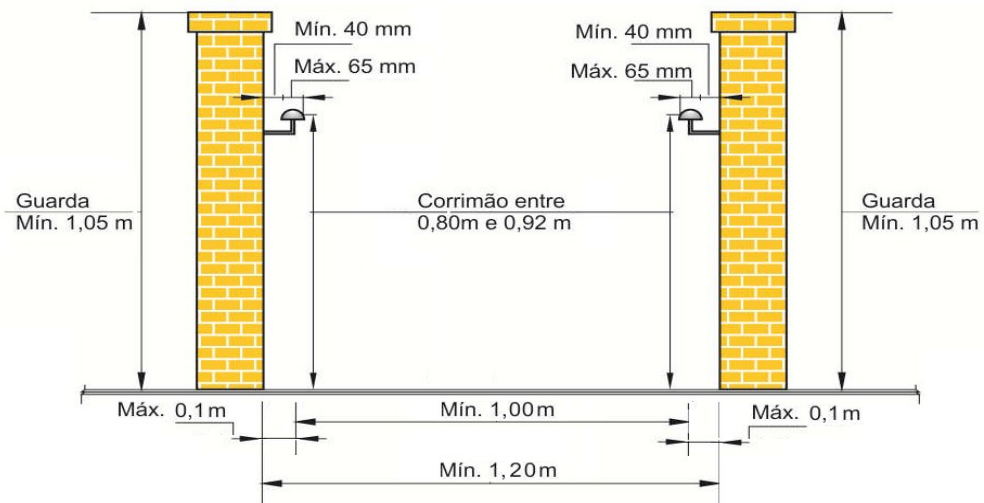
3. Quando o guarda-corpo for considerado como corrimão, conforme especificado no item 1 da presente Orientação Técnica, não deverá ser instalado

corrimão no referido guarda-corpo, uma vez que este deverá atender ao disposto nos itens 5.8.2 e seus subitens.

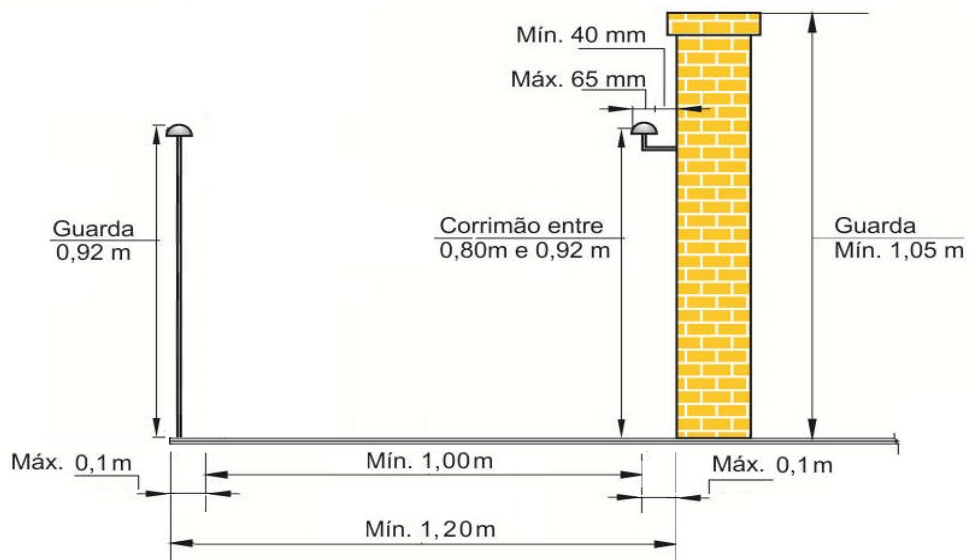
4. Para os casos que se enquadrem no previsto na presente Orientação Técnica, não se aplica o a alínea “c” do item 5.7.2 da NPT 11 – Saídas de emergência.

### EXEMPLOS DA APLICAÇÃO DESTA ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

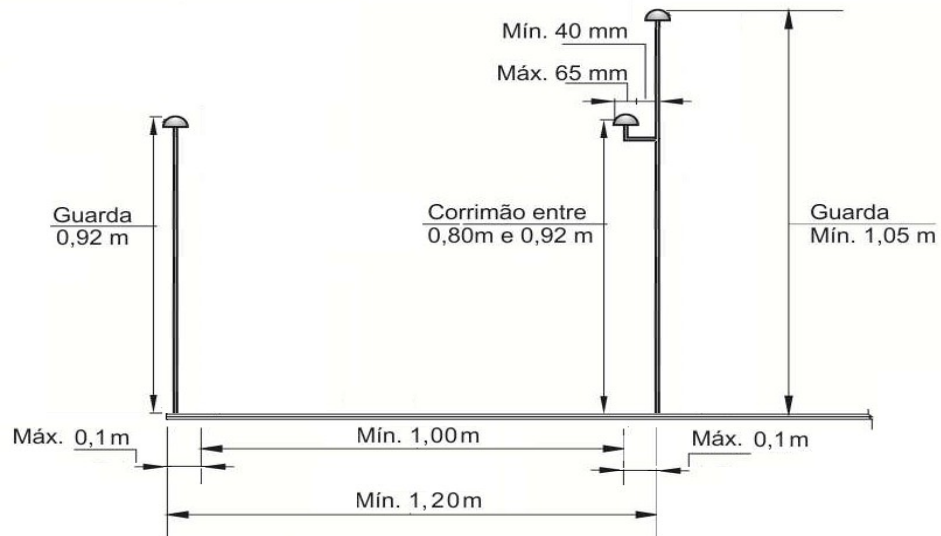
**EXEMPLO 01:** Escada interna com ambos os guarda-corpos em alvenaria.



**EXEMPLO 02:** Escada interna com um guarda-corpo em alvenaria e outro servindo como corrimão.



**EXEMPLO 03:** Escada interna com um guarda-corpo em metal com corrimão e outro guarda-corpo servindo como corrimão.



Curitiba, 23 de Fevereiro de 2017.

Major. QOBM Gerson Gross,  
Chefe da BM/7-CCB.